



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
Gabinete do Prefeito
CNPJ:23.066.814/0001-24

Art. 3º A alteração da atual estrutura orçamentária disposta no QDD, aprovado no artigo 1º deste Decreto e conseqüentemente ajustes das demais metas, obrigatoriamente deverá constar do formulário padrão de ANEXO I “Solicitação de Alteração Orçamentária – 2018” o qual é apresentado é parte integrante deste Decreto, com os campos devidamente preenchidos, inclusive o da justificativa e necessariamente estará sujeito a parecer prévio.

Art. 4º Os Órgãos e demais Unidades que compõem a estrutura Orçamentária da Prefeitura, os Fundos, as Fundações, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista farão a Programação de Comprometimento Financeiro/Orçamentário, ao nível de elemento orçamentário, referente suas despesas mensais, de pessoal, de encargos sociais, de material de consumo, de prestação de serviços, de contratos, do montante da dívida e demais despesas de custeio, juntamente com os investimentos para os meses de janeiro a dezembro de 2018, limitando-se aos valores das cotas financeiras/orçamentárias a serem apresentadas com recursos próprios.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferreira Gomes – AP, 29 de Dezembro de 2017.


JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal

* Os Anexos deste Decreto encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

